



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 3.223, de 24 de janeiro de 2020.

Publicado no mural
da PMJN em
24/01/2020
Carla Carrara Nascimento

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 21.330,10 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos), conforme anexo I.

Art. 2º. O crédito especial de que trata o art. 1º será destinado ao custeio de serviços de perícia médica do trabalho, a ser aplicado nos aprovados em concurso público municipal.

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme anexo II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de janeiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de janeiro 2020.

Carla Carrara Nascimento
Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete



ANEXO I

DESPESA

Órgão: 021 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 101 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente Participe

Fonte de Recursos: 10010000000 – Recursos Ordinários

Total da Despesa R\$ 21.330,10



ANEXO II

ANULAÇÃO

Órgão: 021 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 101 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000000 – Recursos Ordinários

Total da Anulação R\$ 21.330,10

Ofício